



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Rio de Janeiro, 17 de Março de 2017.

De : Autoridade – Lei de Acesso a Informação CFO ([Portaria CFO-SEC Nº 22/2015](#))
Para : Público – LAI

Assunto: Esclarecimentos – Planilha de Passagens Aéreas e Diárias

Em decorrência de um problema técnico no processamento das informações necessárias à confecção e a divulgação, exclusivamente, das diárias que não demandaram pernoite, como também, no dia de retorno (§ 2º. do Art. 3º. da [Decisão CFO-50/2016](#)), dou ciência de que as planilhas disponibilizadas no [Portal da Transparência do CFO](#), referentes aos exercícios de 2016 e 2017, este último até a data de 28/02/2017, deixaram de expressar a data correta do retorno da viagem, repetindo-se, indevidamente, a data de ida.

Esclareço, no entanto, que o problema produziu exclusivamente um equívoco na demonstração dos dados alusivos as datas de retorno, não tendo havido nenhum comprometimento quanto aos números de diárias e aos valores pagos.

Vale ressaltar, entretanto, que o CFO, na busca de maior gestão sobre os seu processo de transparência pública, já corrigiu a funcionalidade que produz/gera o arquivo de diárias estando os mesmos, devidamente acertados e substituídos.

Por fim, na condição de responsável por exercer as atribuições previstas no artigo 40 da Lei nº 12.527/2011, peço desculpas por possíveis transtornos que esta falha tenha causado.

Atenciosamente,

Luciano M Sampaio Barreto
Autoridade LAI-CFO
[Portaria CFO-SEC Nº 22/2015](#)

_